



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Única Educacional Ltda.		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove), com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC Nº:</b> 201415609		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 470/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 4/10/2017

## I – RELATÓRIO

### a. Histórico

O presente processo trata do credenciamento institucional da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

A Instituição de Educação Superior (IES), com sede na Rua Timbiras, nº 1532, Centro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, é mantida pela Única Educacional Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.739.240/0001-66, com sede em Brasília, no Distrito Federal.

A Faculdade Promove de Belo Horizonte obteve o seu credenciamento por meio da Portaria MEC nº 2.320, de 28 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 29 de agosto de 2003.

De acordo com o sistema e-MEC, a Faculdade Promove de Belo Horizonte oferece os seguintes cursos na modalidade presencial:

- Administração
- Ciências Contábeis
- Direito
- Estética e Cosmética
- Eventos
- Gastronomia
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão Desportiva de Lazer
- Psicologia

A IES possui Conceito Institucional (CI) 4 (quatro) ano 2011, e possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro), ano 2015.

### b. Mérito

A Faculdade Promove de Belo Horizonte solicitou o credenciamento do polo sede e três polos de apoio presencial:

1. Polo Brasília (código 1070864), localizado na Quadra QE 11 Área Especial E, s/n, Guará I, Brasília, Distrito Federal;
2. Polo FUNORTE (código 1070861), localizado na Avenida Osmani Barbosa, nº 11.1111, Conjunto Residencial JK, município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais;
3. Polo Venda Nova (código 1062883), localizado na Rua José Dias Vieira, nº 46, bairro Rio Branco, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O polo sede, localizado na Rua Timbiras, nº 1532, Centro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, foi avaliado pela comissão de avaliação *in loco* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 31/5/2017 a 3/6/2017, e, conforme o relatório nº 121.775, foram atribuídos os conceitos que constam do quadro abaixo, relativos às três dimensões avaliadas, resultando no Conceito Final igual a 4 (quatro).

Dimensões	Conceitos
1. Organização Institucional para Educação a Distância	4,0
2. Corpo Social	4,0
3. Instalações Físicas	4,0
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4,0</b>

Ainda, conforme o referido relatório, todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

Os outros três polos também foram bem avaliados recebendo os seguintes conceitos:

Polo Brasília, localizado na Quadra QE 11 Área Especial E, s/n, Guará I, Brasília, no Distrito Federal, obteve conceito final 3 (três) e todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

Polo FUNORTE, localizado na Avenida Osmani Barbosa, nº 11.1111, Conjunto Residencial JK, município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, obteve conceito final 4 (quatro) e todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

Polo Venda Nova, localizado na Rua José Dias Vieira, nº 46, Rio Branco, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, obteve conceito final 4 (quatro) e todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

A seguir transcrevo, *ipsis litteris*, as considerações e a conclusão da SERES:

[...]

#### V. CONSIDERAÇÕES DA SERES

3. A instituição deverá atentar para as observações relativas ao Polo EaD FUNORTE (cód. 1070861) no que diz respeito às condições de acessibilidade. Foram observados que os sanitários foram adaptados, porém as pias não. Também foi relatado que não havia sinalização tátil na parte interna do prédio, assim como as pequenas rampas localizadas das salas, no ambiente interno também, possuíam declividade acentuada.

4. Esses itens deverão ser corrigidos antes do polo começar as suas atividades, para que não se configure irregularidade administrativa e a fim de se evitar transtornos.

5. O endereço da UNIDADE JOÃO PINHEIRO – POLO SEDE – Avenida João Pinheiro, nº 164 – Centro-Belo Horizonte/ Minas Gerais (cód. 659152) será arquivado conforme indicação do Despacho Saneador. O sucedido se deve à transferência de manutenção da IES, com mudança de endereço da sede da instituição, que passou a funcionar à Rua Timbiras nº 1.532, Centro, Belo Horizonte/MG, conforme se verifica na Portaria nº 283, de 4 de março de 2017, publicada no DOU nº 66, de 5 de abril de 2017, Seção 1, página 15, e no cadastro do sistema e-MEC, na presente data.

6. Por fim, o endereço da UNIDADE TIMBIRAS – Rua Timbiras, nº 1532 – Centro-Belo Horizonte/Minas Gerais (cód.1037325) foi arquivado ainda na fase do Despacho Saneador por se tratar de mesmo endereço da atual sede da instituição.

#### V. CONCLUSÃO

7. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 5.773/2006, pelo Decreto nº 6.303/2007 e do Decreto nº 9.057, de maio 25 de maio 2017, nos termos das Portarias Normativas nº 40/2007 e nº 11/2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede à Rua Timbiras, nº 1.532, bairro Centro, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pela Única Educacional Ltda., com sede em Brasília, no Distrito Federal, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EaD listados abaixo e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017:

I – Quadra QE 11 Área Especial E, S/N – Guará I – Brasília/ Distrito Federal;

II – Avenida Osmani Barbosa, nº 11.111 – Conjunto Residencial JK – Montes Claros/Minas Gerais; e

III – Rua José Dias Vieira, nº 46 – Rio Branco – Belo Horizonte/ Minas Gerais.

#### c. Apreciação do relator

O presente processo trata do pedido de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove), protocolado em 30/10/2014, sob o número 201415609.

A análise da documentação apresentada e os relatórios da comissão de avaliação *in loco* e da SERES demonstram que a Faculdade Promove de Belo Horizonte tem condições satisfatórias para ser credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Constata-se que a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento.

Após análise documental, o processo foi encaminhado ao Inep para avaliação, atendendo ao disposto §2º do artigo 17 do Decreto nº 5.773/2006.

A IES foi avaliada pela comissão de avaliação *in loco* no período de 31/5/2017 a 3/6/2017, obtendo conceito final 4 (quatro) e todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

Os polos de apoio presencial também foram avaliados, obtendo os seguintes conceitos:

Polo	Conceito Final
Polo Brasília (código 1070864), localizado na Quadra QE 11 Área Especial E, s/n, Guará I, Brasília/ Distrito Federal	3
Polo FUNORTE (código 1070861), localizado na Avenida Osmani Barbosa, nº 11.1111, conjunto residencial JK, município de Montes	4

Claros, Estado de Minas Gerais	
Polo Venda Nova (código 1062883), localizado na Rua José Dias Vieira, nº 46, Rio Branco, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais	4

Após o processo de avaliação, a SERES emitiu seu parecer favorável ao credenciamento institucional na modalidade à distância.

Cabe registrar que a IES também solicitou autorização para a oferta do curso superior de tecnologia em Banco de Dados na modalidade à distância (processo e-MEC 201415898), à qual a SERES se manifestou favoravelmente.

Portanto, tendo em vista os pareceres favoráveis da avaliação do Inep e da SERES, sou favorável ao credenciamento da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove), com sede na Rua Timbiras, nº 1.532, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Única Educacional Ltda., com sede em Brasília, no Distrito Federal, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, nos seguintes polos de apoio presencial: I. Polo Brasília: Quadra QE 11 Área Especial E, s/n, Guará I, Brasília, Distrito Federal; II. Polo FUNORTE: Avenida Osmani Barbosa, nº 11.111, Conjunto Residencial JK, município de Montes Claros, estado de Minas Gerais; e III. Unidade Venda Nova: Rua José Dias Vieira, nº 46, bairro Rio Branco, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Banco de Dados, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente